

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34885/2016	TAMARA REIS & CIA LTDA	R. A. TERRENO
34887/2016	TAMARA REIS & CIA LTDA	R. A. TERRENO
34889/2016	WALDENOR VILAR REIS	R. A. TERRENO
42738/2016	JODELICE RAIMUNDA RASTELLI	DESMEMBRAMENTO
13857/2017	GENECI CERQUEIRA DA PAIXÃO	P. LANÇAMENTO
7269/2016	MARCELO DE BRROS ALONSO	ALT. NAT. OCUP.
67835/2015	LUCIANA PINHEIRO OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 01 de Junho de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO INICIAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 05/2014

A **Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE** e a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, a convocação do candidato a função de Condutor de Veículos de Emergência, para Capacitação Inicial conforme informações abaixo:

A convocação do candidato **UELTON RANGEL ANDRADE**, para Capacitação Inicial se dá, conforme **Parecer Nº 939/2016 da RPGMS/SEMG, anexo ao Processo SEMGE Nº 5550/2015**.

1. DA CAPACITAÇÃO

- 1.1** A capacitação, tem como objetivo oferecer treinamento/informação preliminar para o candidato classificado no referido Processo Seletivo Simplificado, assim como, avaliar o nível de conhecimento pré-existente com vistas a classificar a ordem de entrada no serviço, ou mesmo a desclassificação.
- 1.2** Pretende-se nesta etapa, abordar temas relativos ao conhecimento das habilidades específicas exigidas para o ingresso e a permanência no serviço.

O candidato deverá se apresentar na Rua Marques de Marica, s/n. Complexo Hospitalar Cesar Araújo - Pau Miúdo, conforme cronograma abaixo:

2. CAPACITAÇÃO INICIAL

- 2.1.** Será realizada no dia 05 de junho de 2017, das 08h às 17h - Tema: SUS e Legislação, Políticas de Urgência e Regulação Médica.
- 2.2.** Será realizada no dia 07 de junho de 2017, das 08h às 17h - Tema: Conhecimentos Específicos.
- 2.3.** Será realizada no dia 09 de junho de 2017, das 08h às 17h - Tema: Suporte Básico de Vida
- 2.4.** Será realizada no dia 19 de junho de 2017, das 08h às 17h - Tema: Atendimento ao Politraumatizado.

3. DA PROVA TEÓRICA

- 3.1** A prova teórica será realizada no dia 30 de junho de 2017, das 08h às 17h.

4. DA PROVA PRÁTICA / PROVA DE RUA

- 4.1** A prova prática será realizada no dia 30 de junho de 2017, das 08h às 17h.

5. DA ENTREVISTA

- 5.1** A entrevista será realizada no dia 06 de julho de 2017, das 10h às 11h.

6. DA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO INICIAL

- 6.1** As aulas terão início às 08:00h, caso seja necessária a chegada posterior ao início de cada aula, ou a saída antecipada do final da aula, não será computada a frequência relativa à aula perdida.
- 6.2** A frequência mínima exigida é de 75% nas aulas teóricas.
- 6.3** A ausência na prova prática implicará na nota ZERO para a respectiva prova.
- 6.4.** Cada avaliação - prova teórica, prova prática e entrevista - valerá 10 pontos, totalizando 30 pontos.
- 6.5.** Será considerado aprovado aquele que obtiver média mínima igual a 8 (oito), após as três avaliações.

Cargo: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
717	UELTON RANGEL ANDRADE	75	840321970	360

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 01 de junho de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO**
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E PRÁTICA
PROFISSIONAL - UNITP**EDITAL N.º 05/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, nos termos do Decreto Municipal nº 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de ensino Superior e Tecnológico, público e privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio em equipe, de caráter multidisciplinar, para composição da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

1.2. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos práticas na área de Gestão Pública, relacionada a formação do estudante.

1.3. O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser

expedidas sobre a matéria.

1.4. O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5. Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), acrescido do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao Estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6. Será garantido ao Estagiário, Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7. A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, a serem cumpridas no horário de 8:00 às 14:00 ou 11:00 às 17:00, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, compreenderá as seguintes etapas:

1.8.1. 1ª Etapa - Prova Objetiva;

1.8.2. 2ª Etapa - Entrevista e Análise Curricular.

1.9. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.9.1 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas por área de formação.

1.9.2 O cadastro de reserva será composto por 3 (três) vezes o número de vagas por área de formação.

1.10. Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

1.11 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.12 O prazo de validade da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início de estágio dos candidatos aprovados.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. O Programa de Estágio em Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP oferece 10 (dez) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:



Nível de Escolaridade	Pré-Requisitos	Área de formação	Vagas	Horário
Superior	Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior. Ter concluído 50% da grade curricular do curso de Ensino Superior. Ter média/escore igual ou maior que 7,0. A Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e estar conveniada com o IEL.	Gestão Pública	1	08:00 às 14:00
		Administração	2	08:00 às 14:00
		Direito	1	08:00 às 14:00
		Sistema de Informação ou Tecnologia da Informação ou Ciência da computação ou Engenharia de software ou Análise de Sistemas ou Bacharel em Informática	1	08:00 às 14:00
		Gestão Pública	1	11:00 às 17:00
		Administração	1	11:00 às 17:00
		Direito	2	11:00 às 17:00
		Sistema de Informação ou Tecnologia da Informação ou Ciência da computação ou Engenharia de software ou Análise de Sistemas ou Bacharel e Informática	1	11:00 às 17:00
		TOTAL		10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico a partir das 08h do dia 12 de junho de 2017 até às 23:59 do dia 14 de junho de 2017, no endereço eletrônico: www.selecaoedeestagiopms.salvador.ba.gov.br.

3.2 São condições para inscrição do candidato:

3.2.1 Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, Decreto Municipal nº 19.028/2008 e Lei Federal nº 11.788/2008.

3.2.3 Por ocasião da inscrição o candidato deverá realizar o envio eletrônico, no formato PDF, JPG, JPEG, TIFF ou PNG, da seguinte documentação:

- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- Histórico Escolar contendo: a carga horária total do curso, a carga horária cursada, percentual cumprido do curso e a média/escore, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

3.2.4 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabyte).

3.2.5 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

3.2.6 Após a confirmação da inscrição com envio de documentos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

3.2.7 A Secretaria Municipal de Gestão e a Companhia de Governança Eletrônica de Salvador não se responsabilizam por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.8 Os documentos serão analisados em conformidade com os pré-requisitos descritos no item 2.1.

3.3 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A 1ª etapa do processo seletivo será composta de Prova Objetiva.

4.1.1 A Prova Objetiva valerá 10,0 (dez) pontos, constará 20 (vinte) questões de múltipla escolha com valor igual a 0,5 (cinco) décimos cada, com enfoque nas seguintes áreas:

4.1.1.1 Superior em Direito: Noções de Direito Administrativo; Direito Constitucional; Raciocínio Lógico; Contexto socioeconômico, histórico e cultural da cidade do Salvador e Pacote Office.

4.1.1.2 Superior em Administração: Noções de Administração Pública; Gestão de Projetos; Administração Estratégica; Raciocínio Lógico; Contexto socioeconômico, histórico e cultural da

cidade do Salvador e Pacote Office.

4.1.1.3 Superior em Sistema de Informação ou Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de software ou Análise de Sistemas ou Bacharel e Informática: Noções de Gerenciamento de Projetos na área de Tecnologia da Informação; Raciocínio Lógico; Contexto socioeconômico, histórico e cultural da cidade do Salvador e Pacote Office.

4.1.1.4 Superior em Gestão Pública: Noções de Administração Pública; Orçamento e Finanças Públicas; Gestão de Projetos; Raciocínio Lógico; Contexto socioeconômico, histórico e cultural da cidade do Salvador e Pacote Office.

4.2 A Prova Objetiva será realizada na data prevista de 20 de junho de 2017, no horário e local a serem definidos e divulgados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

4.3 No local de aplicação da Prova Objetiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identidade com foto.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PARCIAL

5.1 Serão classificados para a Etapa da Entrevista e Análise Curricular até 6 (seis) vezes o número de vagas dos candidatos que atenderem aos pré-requisitos e obtiverem maior nota em ordem decrescente.

5.2 O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e Análise Curricular será divulgado no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município.

5.3 Serão desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem classificação na forma do item 1.9.2.

6. DA ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A 2ª etapa do processo seletivo será composta de Entrevista e Análise Curricular.

6.1.1 A Entrevista e Análise Curricular valerão 10,0 (dez) pontos.

6.2 A Entrevista será realizada na data prevista de 27 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Gestão localizada na Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, de acordo com o escalonamento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Gestão, publicado no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município.

6.2.1 Na ocasião da Entrevista, os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e nº do documento de identidade, contendo as cópias da seguinte documentação:

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino;
- Histórico Escolar;
- Atestado de cumprimento de 50% da grade curricular do curso;
- Curriculum lattes resumido ou curriculum vitae.

6.3 Serão analisados as seguintes habilidades e competências:

- Conhecimento de Gestão Pública;
- Envolvimento em atividades extracurriculares;
- Participação em atividade de iniciação científica;
- Participação de eventos na área de Gestão Pública;
- Senso crítico;
- Proatividade;
- Comprometimento;
- Comunicação.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota da Prova Objetiva} \times 0,6 + (\text{Nota da Entrevista} + \text{Análise Curricular}) \times 0,4)}{10}$$

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a Etapa da Entrevista será adotado como critério de desempate:

- Idade Maior.

8.2 Para o Resultado Final, serão adotados como critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
b) Maior nota na entrevista;
c) Estudar em Instituição Pública;
d) Idade maior.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

9.2 A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

10.1. Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

10.2. Os Candidatos convocados, poderão ser eliminados nas seguintes situações:

- a) quando descumprirem as regras do Edital;
b) quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação para contratação.

10.3. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato do processo seletivo, em qualquer época.

11.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, do interesse público, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

11.4 As convocações, classificações, desclassificações, resultado final e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

11.5 O não comparecimento as etapas previstas no item 1.8 deste Processo Seletivo implicará na eliminação do candidato.

11.6. Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o Estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino a qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

11.7 O Termo de Compromisso de Estágio conterà necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio, especialmente as destinadas ao resguardo do sigilo e da veiculação de informações a que tenha acesso o estagiário.

11.8 Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão de Pessoas/SEMGE.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de junho de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 04/2017

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos do inciso VI, VI e VII do art. 37, da Lei Complementar nº 02/91 com alterações posteriores e Processo Administrativo SEMGE nº 2.455/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para as funções de Técnico de Nível Superior – Arquitetura e Urbanismo, Técnico de Nível Superior – Urbanismo, Técnico de Nível Superior Engenharia e Técnico de Nível Superior –

Engenharia Civil, para atender à demanda de pessoal da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.1. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.1.2 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.2. O cadastro de reserva será composto por até **15 (quinze) vezes** o número de vagas.

1.2.3. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades da função encontra - se no Anexo I deste Edital.

1.6. Os critérios de avaliação da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Avaliação de Títulos, constantes no Anexo II deste Edital.

2. FUNÇÕES, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. Para inscrição serão exigidos os seguintes pré-requisitos:

Função	Pré-Requisitos / Escolaridade
Técnico de Nível Superior – Arquitetura e Urbanismo	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.
Técnico de Nível Superior – Urbanismo	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo ou Urbanismo, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.
Técnico de Nível Superior – Engenharia Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal.
Técnico de Nível Superior – Engenharia	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária, com registro no Conselho Regional quando exigido em Legislação Federal

2.1.1. Na data da inscrição e da contratação, o candidato deverá ter 18 anos completos.

2.2. As vagas, funções, remuneração e carga horária estão estabelecidos no quadro a seguir:

Função - Técnico de Nível Superior – Arquitetura e Urbanismo	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	02	R\$4.718,39
	AFRO	01	
	PCD	01	
	TOTAL	04	

Função - Técnico de Nível Superior – Urbanismo	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Vagas	AC	01	R\$4.718,39
	TOTAL	01	